



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI n.º 244/99 de 5 de Fevereiro de 1.999.

CRIA O PROJETO "CRIANÇA OCUPADA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar o projeto "CRIANÇA OCUPADA", de cunho educativo, esportivo, cultural e de lazer.

Artigo 2º - A presente lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

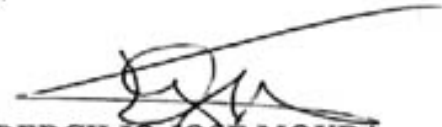
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos cinco (5) dias do mês de Fevereiro (2), do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1.999).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSE MOURA
- Secretário em Exercício -